**RATIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por meio deste reconhece a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a prestação de serviços de Treinamentos Especializados em Pregão Presencial e Eletrônico, em conformidades com as quantidades detalhadas na proposta e Termo de Referência, parte integrante do processo em epígrafe.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às

determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO: Nº 112/2018**

**INEXIGIBILIDADE: Nº 009/2018**

FAVORECIDO: IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA – EPP.

CNPJ: 13.814.929/0001-04

VALOR: R$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS).

Coronel Sapucaia-MS, 31 de Julho de 2018.

JONATHAN CAVALHERI

**Presidente da CPL.**

Ratifico, em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2018.

RUDI PAETZOLD

**Prefeito Municipal**